



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO Nº 008/2024

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Fone(s)/Fax: _____

E-mail:

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com “letra de forma”



Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, através do e-mail cplfrei20172020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E 005/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

III. MODALIDADE

PREGÃO ELETRONICO

Nº 007/2024

IV. PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 008/2024

V. OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS**. DESSA FORMA, O OBJETO TENCIONADO É INDISPENSÁVEL À ADMINISTRAÇÃO RAZÃO PELA QUAL PRECISA SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO LEGAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS DESTA EDITAL.

I	TERMO DE REFERÊNCIA;
II	MODELO DE PROPOSTA
III	MINUTA DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR - LEI 9.854/99
IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
V	MINUTA CONTRATO

VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO / POR ITEM



VII. PRAZO DE ENTREGA

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

VIII. REALIZAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE <https://bnccompras.com/Home/Login>.

IX. DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **24(VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2024**
HORÁRIO DE ABERTURA DA DISPUTA DAS PROPOSTAS AS **10HS DO DIA 24(VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2024.**
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS AS **9 HS DO DIA ACIMA DESCRITO.**

X. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL

PELA INTERNET NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL SITIO www.freimiguelinho.pe.gov.br - diário oficial, E PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS/OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL: cplfrei20172020@gmail.com

XI. DO REGISTRO DE PREÇOS

AS REGRAS REFERENTES AOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES, BEM COMO A EVENTUAIS ADESÕES SÃO AS QUE CONSTAM DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XII. PREGOEIRO RESPONSÁVEL

AUGUSTO CÉSAR PINTO DO NASCIMENTO, DESIGNADO PELA PORTARIA GP Nº 41, DE 01 DE ABRIL DE 2024.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, através do PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio de internet, através do site <https://bnccompras.com/Home/Login> fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrição contida neste edital e seus anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I	Termo de Referência;
II	Modelo de Proposta
III	Minuta de Declaração de trabalho de menor - Lei 9.854/99
IV	Minuta de Ata de Registro de Preços
V	Minuta Contrato

A licitação será regida pela LEI FEDERAL [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E 005/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos deste edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as de que constam da minuta de Ata de Registro Preços:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <https://bnccompras.com/Home/Login>, que permite os interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

3.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.2. Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou



através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

3.4. A micro empresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.1.1. Para os itens 01 a 132; 134 a 438, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



- acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias/serviços) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/zap: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.10 e 11.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará ou apresentar, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



- 6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3.4.1. caso a licitante não se enquadre no item 6.3.4., apresente declaração de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1. Valor unitário e total do item, Marcar, Fabricante;
- 7.1.2. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias consecutivos;
- 7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.



7.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.1 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, na forma prevista neste edital, passando a PREGOEIRO a examinar as propostas

8.2. A análise das propostas pelo PREGOEIRO visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que possam conter vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas, sendo desclassificadas as propostas que:

8.2.1. **Que identifique o licitante;**

8.2.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidas neste edital;

8.2.3. Que não permita aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do edital;

8.2.4. Que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

8.11.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma descrita no item 8.11.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema conforme descrito acima, o PREGOEIRO poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15.1. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

8.16. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática paratanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

9.4.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.5.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.5.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.5.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.5.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.5.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.5.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.5.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.5.2.2. empresas brasileiras;

9.5.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.5.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

9.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.6.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o PREGOEIRO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, sendo dado o prazo de 30(trinta) minutos, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. O PREGOEIRO solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e



já apresentados.

9.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.9.2. **Caso a licitante não apresente a proposta readequada, conforme previsto acima, será considerado para a Contratação, o valor constante no Relatório Final, anexo à Ata.**

9.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 10.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.**
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1.1 e 6.5 deste edital.
- 10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 10.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, encontra-se no TR.
- 11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



- 11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.7. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**
- 11.8. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- 11.8.1. **caso a licitante não se enquadre no item 11.8., apresente declaração de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.213/91.**
- 11.9. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 11.10. A habilitação será verificada por meio, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 11.12. A verificação do documento ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 11.12.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.12.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



- 11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03(três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 13.2.1. apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 49 e art. 50 do Decreto Municipal nº 004/24.
- 13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação será realizada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema de pregão, podendo dar-se também pelo e-mail cplfrei20172020@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000.



- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, e www.freimiguelinho.pe.gov.br, ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com.
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 17.11.2. ANEXO II – Minuta da Proposta
- 17.11.3. ANEXO III – Declaração de Menor de Trabalho
- 17.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 17.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato

Frei Miguelinho, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de **medicamentos**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A relação dos dos medicamentos, as especificações técnicas e os quantitativos do objeto deste certame constam do anexo I do Edital.

MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MAPA ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	PEDIASURE CHOCOLATE – 800 g apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 69,57	150	Latas	R\$ 10.435,50
2	CARVÃO ATIVADO EM PÓ - Apresentação: Pote de 250G. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS.	R\$ 42,83	36	Potes	R\$ 1.541,88
3	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) - Apresentação: frasco de 350ML. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 31,36	500	Frascos	R\$ 15.680,00
4	VERAPAMIL 80mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,50	900	Comprimidos	R\$ 450,00
5	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,94	450	Comprimidos	R\$ 423,00
6	ACIDO VALPRÓICO 250 mg apresentação: Comp. de 250mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,55	3.900	Comprimidos	R\$ 2.145,00
7	ACIDO VALPRÓICO 500 mg apresentação: Comp. de 500mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,98	42.100	Comprimidos	R\$ 41.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

8	PEDIASURE MORANGO – 800 g apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 114,21	100	Latas	R\$ 11.421,00
9	PEDIASURE BAUNILHA – 800 g apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 118,84	400	Latas	R\$ 47.536,00
10	APTAMIL 2 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 71,95	120	Latas	R\$ 8.634,00
11	NAN 3 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 84,07	200	Latas	R\$ 16.814,00
12	NUTREN SENIOR 400 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 77,85	200	Latas	R\$ 15.570,00
13	NUTRO 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 80,49	100	Latas	R\$ 8.049,00
14	NANLAC SUPR 3 – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 82,86	50	Latas	R\$ 4.143,00
15	APTAMIL PEPTI – 800 G apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 150,68	240	Latas	R\$ 36.163,20
16	INSULINA HUMALOG MIX apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 52,71	50	Ampolas	R\$ 2.635,50
17	BUDESONIDA 32 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 12,23	30	Frascos	R\$ 366,90
18	CLOZAPINA 100 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 5,61	350	Comprimidos	R\$ 1.963,50
19	CLONIDINA 150MCG/ML - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 8,85	100	Ampolas	R\$ 885,00
20	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/1000 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 3,55	1.340	Comprimidos	R\$ 4.757,00
21	COLECALCIFEROL 560.000 UI FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr.	R\$ 54,16	15	Frascos	R\$ 812,40
22	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 7,00	350	Comprimidos	R\$ 2.450,00
23	NORTRIPILINA 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,52	350	Comprimidos	R\$ 182,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

24	NORTRIPILINA 75 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,98	350	Comprimidos	R\$ 343,00
25	LEVOMEPROMAZINA 4% - FORMA FARMACÊUTICA:GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. com 20 ml.	R\$ 10,96	45	Frascos	R\$ 493,20
26	LORAZEPAM 2MG - apresentação: Comp.s 2mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,34	4.800	Comprimidos	R\$ 1.632,00
27	TIORIDAZINA 25MG - apresentação: Comp.s 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,02	490	Comprimidos	R\$ 499,80
28	TIORIDAZINA 100MG - apresentação: Comp.s 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,61	1.300	Comprimidos	R\$ 2.093,00
29	ENSURE DIVERSOS SABORES 400G - apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 78,81	200	Latas	R\$ 15.762,00
30	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE SEM SABOR 740 G - apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 154,65	120	Latas	R\$ 18.558,00
31	ALBUMINA 100%, embalagem de 1Kg - pacote apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 109,70	24	Pacotes	R\$ 2.632,80
32	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - Apresentação: Fr. de 400g. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 43,64	200	Frascos	R\$ 8.728,00
33	CARBAMAZEPINA, 200mg/mL xarope apresentação: revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade número de registro MS	R\$ 10,74	360	Frascos	R\$ 3.866,40
34	PEDIASURE CHOCOLATE – 800 g apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 107,47	150	Latas	R\$ 16.120,50
35	CLORPROMAZINA, apresentação: solução Oral 40mg/mL, Fr. de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 8,17	130	Frascos	R\$ 1.062,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

36	PERICIAZINA 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. com 20 ml.	R\$ 25,50	195	Frascos	R\$ 4.972,50
37	PAROXETINA, apresentação: Comp.s 20mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registroMS	R\$ 0,28	8.000	Comprimidos	R\$ 2.240,00
38	RISPERIDONA 20 mg – Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,19	8.000	Comprimidos	R\$ 1.520,00
39	LIDOCAÍNA: Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Fr. SPRAY. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 41,65	30	Frascos	R\$ 1.249,50
40	PASTA DA ÁGUA, apresentação: Fr. de 100g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 6,07	310	Unidades	R\$ 1.881,70
41	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, apresentação: Comp. de 100mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,39	500	Comprimidos	R\$ 195,00
42	PROPRANOLOL 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,11	40.000	Comprimidos	R\$ 4.400,00
43	SULFATO FERROSO - 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,08	100.000	Comprimidos	R\$ 8.000,00
44	TIAMINA (cloridrato), apresentação: Comp. de 300mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,38	100	Comprimidos	R\$ 38,00
45	AMINOFILINA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,15	1.000	Comprimidos	R\$ 150,00
46	ARIPIPIRAZOL 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,52	500	Comprimidos	R\$ 760,00
47	PREGABALINA 150 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,62	500	Comprimidos	R\$ 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

48	SECNIDAZOL 1000mg - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,54	2.500	Comprimidos	R\$ 3.850,00
49	Soro ringer c/lactado 500ml s/f	R\$ 9,38	6.000	Frascos	R\$ 56.280,00
50	TOPIRAMATO 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,28	500	Comprimidos	R\$ 140,00
51	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - Apresentação: Amp.s de 20ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 6,67	100	Ampolas	R\$ 667,00
52	ESCITALOPRAM 10 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,24	2.100	Comprimidos	R\$ 504,00
53	ESCITALOPRAM 20 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,49	350	Comprimidos	R\$ 171,50
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: Concentração 20Mg/ml. Apresentação: Amp. com 1mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,62	1.200	Ampolas	R\$ 1.944,00
55	CETOCONAZOL 20mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g	R\$ 5,80	1.000	Unidades	R\$ 5.800,00
56	CITALOPRAM 20 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,16	700	Comprimidos	R\$ 112,00
57	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg - acondicionados em Env.s ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,09	12.000	Comprimidos	R\$ 1.080,00
58	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,12	600	Comprimidos	R\$ 72,00
59	IPRATRÓPIO (brometo de), apresentação: 0,25mg/mL, Fr. com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,60	50	Frascos	R\$ 80,00
60	LIDOCAÍNA: Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Fr. SPRAY. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 49,94	50	Frascos	R\$ 2.497,00
61	MEBENDAZOL, apresentação: Comp. 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,48	6.000	Comprimidos	R\$ 2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

62	MIDAZOLAM 5MG/ML - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 4,13	1.500	Ampolas	R\$ 6.195,00
63	FENITOÍNA SÓDICA, apresentação: Comp.s revestidos 100mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,15	4.200	Comprimidos	R\$ 630,00
64	ALPRAZOLAM apresentação: Comp. de 1 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,14	1.260	Comprimidos	R\$ 176,40
65	CLONAZEPAM 0,25 mg - acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,31	500	Comprimidos	R\$ 155,00
66	FENETOINA 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,17	600	Comprimidos	R\$ 102,00
67	GABAPETINA 300 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,53	1.350	Comprimidos	R\$ 715,50
68	MIRTAZAPINA 15 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,41	1.400	Comprimidos	R\$ 1.974,00
69	LAMOTRIGINA 25 MG – apresentação: comp. 25 mg acondicionados. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,22	500	Comprimidos	R\$ 110,00
70	LAMOTRIGINA 100 MG – apresentação: comp. 100 mg acondicionados. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,49	1.400	Comprimidos	R\$ 686,00
71	RISPERIDONA 3mg – Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,26	2.350	Comprimidos	R\$ 611,00
72	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. - Embalagem com dados de procedência, lote, validade e N° registro MS. Fr. com 30ml.	R\$ 11,97	100	Frascos	R\$ 1.197,00
73	SIMETICONA 40 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,17	200	Comprimidos	R\$ 34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

74	TRAMADOL 50mg - Apresentação: Comp. revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,23	2.000	Comprimidos	R\$ 460,00
75	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,22	350	Cápsulas	R\$ 427,00
76	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - Apresentação: Amp.s de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 6,80	200	Ampolas	R\$ 1.360,00
77	HALOPERIDOL DECANOATO, Concentração 50mg/ml, Apresentação: Amp.s 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 7,75	800	Ampolas	R\$ 6.200,00
78	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - Pó para suspensão injetável- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr.-Amp.+ diluente	R\$ 8,09	1.500	Ampolas	R\$ 12.135,00
79	CIMETIDINA 150MG/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Amp. 2 ml	R\$ 1,64	1.200	Ampolas	R\$ 1.968,00
80	DEXAMETASONA – Concentração: 4 mg/mL ; Apresentação: Amp.s de 2,5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 2,21	4.000	Ampolas	R\$ 8.840,00
81	CARBAMAZEPINA 200mg - Comp.s revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,24	15.000	Comprimidos	R\$ 3.600,00
82	FENOBARBITAL, apresentação: Comp.s 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,13	10.000	Comprimidos	R\$ 1.300,00
83	FENOBARBITAL, apresentação: 40mg/mL solução Oral, Fr. de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 5,74	2.100	Frascos	R\$ 12.054,00
84	FLUOXETINA cloridrato de, apresentação: cápsulas ou Comp.s revestidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,11	15.000	Comprimidos	R\$ 1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

85	HALOPERIDOL, apresentação: Comp.s revestidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,28	15.000	Comprimidos	R\$ 4.200,00
86	BROMAZEPAM, apresentação: Comp. de 3mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,18	15.000	Comprimidos	R\$ 2.700,00
87	BROMAZEPAM, apresentação: Comp. de 6mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,20	15.000	Comprimidos	R\$ 3.000,00
88	DIAZEPAM, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: Amp.s 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,13	2.000	Ampolas	R\$ 260,00
89	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃOINJETÁVEL - Amp. com 1 ml	R\$ 2,67	2.000	Ampolas	R\$ 5.340,00
90	SULFADIAZINA 500 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,84	200	Comprimidos	R\$ 368,00
91	HALOPERIDOL DECANOATO, Concentração 70,52mg/ml, Apresentação: Amp.s 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 7,60	200	Ampolas	R\$ 1.520,00
92	CLINDAMICINA 150MG/ML - Apresentação: Amp.s de 4ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 3,91	1.000	Ampolas	R\$ 3.910,00
93	CAPTOPRIL 25 mg- blister contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade, e registro MS	R\$ 0,07	130.700	Comprimidos	R\$ 9.149,00
94	PERMETRINA 50MG/ML (5%) - loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade e registro MS. Fr 60 ML	R\$ 3,95	5.000	Frascos	R\$ 19.750,00
95	sais para reidratação oral (sodio, glicose, potassio, cloreto e citrato) - pó para solução, quantidade para 1.000 ml, contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade, e registro MS	R\$ 1,51	3.000	Envelopes	R\$ 4.530,00
96	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + dipirona: Apresentação: Fr com 20mL. Fr. Dosador, uso oral. A embalagens deve conter dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 5,82	1.500	Frascos	R\$ 8.730,00
97	complexo B- apresentação: Drágeas acondicionadas em bliste, apresentando nas embalagem dados de procedencia, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,05	1.500	Comprimidos	R\$ 75,00
98	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg - blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,09	12.000	Comprimidos	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

99	MEBENDAZOL, apresentação: suspensão oral 20mg/ml fr. De aproximadamente 30ml. em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 2,37	1.000	Frascos	R\$ 2.370,00
100	amitriptilina - apresentação comp. 25mg revestidos, acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade e numero de registro MS	R\$ 0,09	15.000	Comprimidos	R\$ 1.350,00
101	CLORPROMAZINA, apresentação: comp. Revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,30	15.000	Comprimidos	R\$ 4.500,00
102	CARBAMAZEPINA 400MG - comp. Revestido acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade numero de registro MS	R\$ 0,73	5.200	Comprimidos	R\$ 3.796,00
103	Levodopa, composição: associado a carbidopa dosagem: 250mg+ 25mg - comp. Acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade numero de registro MS	R\$ 0,66	2.200	Comprimidos	R\$ 1.452,00
104	ENALAPRIL 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,19	40.000	Comprimidos	R\$ 7.600,00
105	Ivermectina 6 mg - blister contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade e registro MS	R\$ 0,67	10.000	Comprimidos	R\$ 6.700,00
106	Meloxicam 15 mg, blister contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade e registro MS	R\$ 0,19	500	Comprimidos	R\$ 95,00
107	valproato de sodio 500 mg - blister contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade e registro MS	R\$ 0,83	4.700	Comprimidos	R\$ 3.901,00
108	acido valproico 50 mg susp. 50mg/ml - a embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade e numero de registro MS	R\$ 6,66	1.500	Frascos	R\$ 9.990,00
109	FENITOINA 100 mg - blister contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade e registro MS	R\$ 0,17	4.000	Comprimidos	R\$ 680,00
110	fentanila 50 mcg/ml apresentação. Amp. De 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedencia, lote, validade e nº registro MS	R\$ 3,95	1.000	Ampolas	R\$ 3.950,00
111	glicose - concentração 25%. Apresentação nas embalagens dados de procedencia, lote, validade e nº de registro MS	R\$ 0,56	2.800	Ampolas	R\$ 1.568,00
112	Hioscina (brometo de N. Butil escopolamina). Concentração: 0,020mg + dipirona 2.500 mg. Apresentação: solução injetavel	R\$ 6,56	1.200	Ampolas	R\$ 7.872,00
113	ceTOCONAZOL 20mg - blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS.	R\$ 0,39	4.000	Comprimidos	R\$ 1.560,00
114	biperideno: apresentação cloridrato, comp 2mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade e numero de registro MS	R\$ 0,31	2.500	Comprimidos	R\$ 775,00
115	DiazEPAM, Apresentação: comp. 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,08	12.000	Comprimidos	R\$ 960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

116	alprazolam apresentação: Comp. de 0,5 mg acondicionado em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,11	3.900	Comprimidos	R\$ 429,00
117	clonazepam 0,5 mg - acondicionado em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,10	15.000	Comprimidos	R\$ 1.500,00
118	clonazepam 2mg - acondicionado em blister, contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade e registro MS	R\$ 0,10	10.000	Comprimidos	R\$ 1.000,00
119	diazepam, apresentação comp. 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade, e numero de registro MS	R\$ 0,10	30.000	Comprimidos	R\$ 3.000,00
120	fenobarbital. Concentração 100mg/ml. Apresentação amp 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedencia, lote, validade e nº registro MS	R\$ 2,24	1.000	Ampolas	R\$ 2.240,00
121	PAROXETINA, apresentação: Comp.s 20mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registroMS	R\$ 0,31	5.910	Comprimidos	R\$ 1.832,10
122	risperidona 1mg - comp apresentação nas embalagens dados de procedencia, lote, validade e Nº registro MS	R\$ 0,16	8.000	Comprimidos	R\$ 1.280,00
123	ondasetrona 8mg/ml - apresentação amp. De 4ml. Apresentação nas embalagens dados de procedencia, lote, validade, e Nº registro MS	R\$ 0,66	5.000	Ampolas	R\$ 3.300,00
124	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,53	15.000	Comprimidos	R\$ 7.950,00
125	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,05	50.000	Comprimidos	R\$ 2.500,00
126	ÁCIDO FÓLICO, apresentação: SOLUÇÃO Suspensão oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr.	R\$ 5,15	2.000	Frascos	R\$ 10.300,00
127	ALBENDAZOL 400mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,55	15.000	Comprimidos	R\$ 8.250,00
128	ALBENDAZOL 40mg/mL - Suspensão oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 10 ml	R\$ 1,39	8.400	Frascos	R\$ 11.676,00
129	ALOPURINOL 300mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,39	3.000	Comprimidos	R\$ 1.170,00
130	ALOPURINOL 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,26	2.000	Comprimidos	R\$ 520,00
131	AMIODARONA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,50	1.000	Comprimidos	R\$ 500,00
132	AMIODARONA 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,49	7.000	Comprimidos	R\$ 3.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

133	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, apresentação: capsulas ou comp. De 500 + 125mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade, e numero de registro MS	R\$ 4,63	22.500	Comprimidos	R\$ 104.175,00
134	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Apresentação: solução oral 250MG + 62,5MG, Fr. com aproximadamente 75mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,51	2.830	Comprimidos	R\$ 1.443,30
135	AMOXICILINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,44	80.000	Comprimidos	R\$ 35.200,00
136	ATENOLOL 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,24	79.000	Comprimidos	R\$ 18.960,00
137	AZITROMICINA 40mg/mL - Suspensão oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 15 ml	R\$ 7,55	4.000	Comprimidos	R\$ 30.200,00
138	AZITROMICINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,85	30.000	Comprimidos	R\$ 25.500,00
139	CARVEDILOL 12,5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,18	4.210	Comprimidos	R\$ 757,80
140	CARVEDILOL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,19	10.150	Comprimidos	R\$ 1.928,50
141	CARVEDILOL 3,125mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,14	5.800	Comprimidos	R\$ 812,00
142	CARVEDILOL 6,25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,12	7.100	Comprimidos	R\$ 852,00
143	CEFALEXINA 500 mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,84	9.200	Comprimidos	R\$ 7.728,00
144	CEFALEXINA, dosagem 50mg/ml forma farmaceutica, PÓ P/suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 60mL	R\$ 12,76	4.000	Frascos	R\$ 51.040,00
145	CETOCONAZOL SHAMPOO - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. 100ml	R\$ 7,32	100	Frascos	R\$ 732,00
146	CIPROFLOXACINO 500MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,32	31.000	Comprimidos	R\$ 9.920,00
147	DEXAMETASONA 4mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,42	8.000	Comprimidos	R\$ 3.360,00
148	DEXAMETASONA ACETATO 1mg/g- Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 10g	R\$ 2,41	9.400	Unidades	R\$ 22.654,00
149	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL - Solução oral, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 120mL	R\$ 2,00	5.120	Frascos	R\$ 10.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

150	DIGOXINA 0,25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,24	10.000	Comprimidos	R\$ 2.400,00
151	ENALAPRIL 20 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,07	27.000	Comprimidos	R\$ 1.890,00
152	ERITROMICINA (estearato de), apresentação: 50mg/mL suspensão Oral. Fr. com 60 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 5,98	1.000	Frascos	R\$ 5.980,00
153	ESPIRONOLACTONA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,92	10.000	Comprimidos	R\$ 9.200,00
154	ESPIRONOLACTONA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,27	13.700	Comprimidos	R\$ 3.699,00
155	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Bisnaga 50g	R\$ 12,95	100	Unidades	R\$ 1.295,00
156	FLUCONAZOL 150mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,46	6.500	Comprimidos	R\$ 2.990,00
157	FUROSEMIDA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,07	15.000	Comprimidos	R\$ 1.050,00
158	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/100 MG ESSE - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 3,11	1.000	Comprimidos	R\$ 3.110,00
159	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50/1000 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 4,27	1.000	Comprimidos	R\$ 4.270,00
160	GLIBENCLAMIDA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,05	200.000	Comprimidos	R\$ 10.000,00
161	GLICLAZIDA 30 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,24	500	Comprimidos	R\$ 120,00
162	HIDRALAZINA 25MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,40	1.000	Comprimidos	R\$ 400,00
163	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/mL - Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. com no mínimo 100 ml.	R\$ 3,05	1.000	Frascos	R\$ 3.050,00
164	HIDROGEL COM ALGINATO - Apresentação: bisnaga de 30g ou 50g. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 14,87	1.000	Bisnagas	R\$ 14.870,00
165	HIDROGEL COM AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - Apresentação: bisnaga de 85g. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 32,10	1.000	Bisnagas	R\$ 32.100,00
166	GEL COM PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) - Apresentação: bisnaga de 30, 100 OU 150ML. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 67,66	500	Bisnagas	R\$ 33.830,00
167	IBUPROFENO 300mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,19	20.000	Comprimidos	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

168	IBUPROFENO 50MG - Fr. com 30ml Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,50	5.000	Frascos	R\$ 12.500,00
169	IBUPROFENO 600mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,25	24.000	Comprimidos	R\$ 6.000,00
170	ISOSSORBIDA DINITRATO 5mg - Blister uso sublingual, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,40	2.000	Comprimidos	R\$ 800,00
171	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,5U/G + 0,01G/G - Apresentação: bisnaga de 30g. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 22,07	500	Bisnagas	R\$ 11.035,00
172	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL, apresentação: Comp. 0,15mg + 0,03mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Blister com 21 Comp.s	R\$ 0,14	1.000	Comprimidos	R\$ 140,00
173	LEVOTIROXINA 88 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,34	500	Comprimidos	R\$ 170,00
174	LEVOTIROXINA 125 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,31	500	Comprimidos	R\$ 155,00
175	LIDOCAÍNA, apresentação: gel a 2% em BISNAGA de aproximadamente 15mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 4,37	500	Unidades	R\$ 2.185,00
176	LORATADINA 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,16	20.000	Comprimidos	R\$ 3.200,00
177	LORATADINA 1mg/mL - Xarope, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 4,55	2.400	Frascos	R\$ 10.920,00
178	LOSARTANA 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,08	100.000	Comprimidos	R\$ 8.000,00
179	METFORMINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,17	37.700	Comprimidos	R\$ 6.409,00
180	METFORMINA 850mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,16	150.000	Comprimidos	R\$ 24.000,00
181	METILDOPA 250mcg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,71	15.000	Comprimidos	R\$ 10.650,00
182	METILDOPA 500mcg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,04	15.000	Comprimidos	R\$ 15.600,00
183	METOCLOPRAMIDA 1mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 100mL	R\$ 2,71	500	Frascos	R\$ 1.355,00
184	METRONIDAZOL 100mg/g - Gel vaginal, com aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 7,87	3.000	Frascos	R\$ 23.610,00
185	METRONIDAZOL 250mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,23	15.000	Comprimidos	R\$ 3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

186	MICONAZOL 20mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga com no mínimo 28g	R\$ 2,48	1.000	Unidades	R\$ 2.480,00
187	MICONAZOL 20mg/g - Gel vaginal +aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 80g.	R\$ 9,11	1.500	Unidades	R\$ 13.665,00
188	MICONAZOL LOÇÃO 30ml - embalagem contendo dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 30mL.	R\$ 3,14	500	Unidades	R\$ 1.570,00
189	NESINA MET 12,5 MG + 1.000 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,22	500	Comprimidos	R\$ 1.110,00
190	NISTATINA 100.000UI/mL - Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 50mL.	R\$ 5,62	3.000	Frascos	R\$ 16.860,00
191	NITROFURANTOÍNA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,39	1.000	Comprimidos	R\$ 390,00
192	NORETISTERONA 0,35MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 6,18	560	Blisters	R\$ 3.460,80
193	ÓLEO MINERAL 1mg/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 100ml	R\$ 3,94	230	Frascos	R\$ 906,20
194	OMEPRAZOL 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,09	65.000	Comprimidos	R\$ 5.850,00
195	PARACETAMOL 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,12	30.000	Comprimidos	R\$ 3.600,00
196	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL oral - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. com no mínimo 15 mL	R\$ 1,30	8.200	Frascos	R\$ 10.660,00
197	PERMETRINA 10mg/MI (1%) - Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 60mL	R\$ 2,42	5.000	Frascos	R\$ 12.100,00
198	PREDNISOLONA 03mg/mL - Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 100mL	R\$ 9,35	4.300	Frascos	R\$ 40.205,00
199	PREDNISONA 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,19	20.000	Comprimidos	R\$ 3.800,00
200	PREDNISONA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,10	10.000	Comprimidos	R\$ 1.000,00
201	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,72	1.290	Comprimidos	R\$ 928,80
202	SALBUTAMOL, SULFATO - Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. 120ml.	R\$ 2,14	1.000	Frascos	R\$ 2.140,00
203	SINVASTATINA 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,11	1.200	Comprimidos	R\$ 132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

204	SINVASTATINA 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,11	50.000	Comprimidos	R\$ 5.500,00
205	SINVASTATINA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,22	9.520	Comprimidos	R\$ 2.094,40
206	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9,0MG/ML - cloreto de sódio, princípio ativo: associado com cloreto de benzalcônio, dosagem: 0,9% + 0,01%, uso: solução nasal. Fr. 30ml.	R\$ 1,22	2.000	Frascos	R\$ 2.440,00
207	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,27	4.000	Comprimidos	R\$ 1.080,00
208	SULFATO FERROSO, apresentação: sol. Oral gotas 25mg/mL, Fr. de aproximadamente 30 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,28	2.000	Frascos	R\$ 2.560,00
209	ACICLOVIR 50mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 10g	R\$ 2,98	800	Unidades	R\$ 2.384,00
210	ACICLOVIR SÓDICO 200mg - Comp.s, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,31	3.000	Comprimidos	R\$ 930,00
211	ÁCIDO TRANEXÂMICO - Concentração: 250mg/mL; Apresentação: Amp. com 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 5,89	2.000	Ampolas	R\$ 11.780,00
212	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - Apresentação: Amp.s de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 4,97	500	Ampolas	R\$ 2.485,00
213	ÁCIDOS GRAXOS - apresentação: Fr. contendo aproximadamente 100mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 4,63	1.200	Frascos	R\$ 5.556,00
214	ADRENALINA 1MG/ML - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,41	1.690	Ampolas	R\$ 2.382,90
215	Água destilada 10mL	R\$ 0,29	40.000	Ampolas	R\$ 11.600,00
216	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 3mg/mL- 100mL	R\$ 3,59	2.000	Frascos	R\$ 7.180,00
217	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 6mg/mL- 100mL	R\$ 4,60	2.000	Frascos	R\$ 9.200,00
218	AMPICILINA 500mg - Acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,63	5.000	Comprimidos	R\$ 3.150,00
219	AMPICILINA 50mg/mL apresentação: Fr. com 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 7,15	2.000	Frascos	R\$ 14.300,00
220	AMIODARONA 50MG/ML - Apresentação: Amp.s de 3ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 3,17	500	Ampolas	R\$ 1.585,00
221	ARIPIPIRAZOL 15 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,58	500	Comprimidos	R\$ 290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

222	ATENOLOL 50MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,11	500	Comprimidos	R\$ 55,00
223	ONDASETRONA 4MG/ML - Apresentação: Amp.s de 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,99	5.000	Ampolas	R\$ 9.950,00
224	PROMETAZINA, Concentração: 25 mg/mL; Apresentação: Amp.s 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 2,76	1.200	Ampolas	R\$ 3.312,00
225	PROPATILNITRATO 10MG - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,61	1.000	Comprimidos	R\$ 610,00
226	ROSUVASTANTINA CALCICA 20 MG+ EZETIMIBA 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 3,22	1.000	Comprimidos	R\$ 3.220,00
227	SALBUTAMOL, SULFATO - Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. 120ml.	R\$ 2,21	600	Frascos	R\$ 1.326,00
228	SILIMARINA 70 MG + RACEMETIONINA 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,96	500	Comprimidos	R\$ 980,00
229	SILIMARINA 200 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,44	1.500	Comprimidos	R\$ 3.660,00
230	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML POR Unid. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; COMPOSIÇÃO:CLORETO DE SÓDIO 0,9 G VEÍCULO QSP- 100 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA	R\$ 4,75	4.000	Frascos	R\$ 19.000,00
231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML POR Unid. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9 G VEÍCULO QSP- 250 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. Fr.	R\$ 4,75	4.000	Frascos	R\$ 19.000,00
232	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML POR Unid. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9 G VEÍCULO , EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	R\$ 7,29	8.000	Frascos	R\$ 58.320,00
233	Soro glicosado 5% 500ml s/f	R\$ 6,18	4.000	Frascos	R\$ 24.720,00
234	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9,0MG/ML - cloreto de sódio, princípio ativo: associado com cloreto de benzalcônio, dosagem: 0,9% + 0,01%, uso: solução nasal. Fr. 30ml.	R\$ 1,17	500	Frascos	R\$ 585,00
235	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 6,33	500	Ampolas	R\$ 3.165,00
236	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, Apresentação: creme, bisnaga 5 mg + 250 UI contendo aproximadamente 10g ou 15g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 2,29	200	Unidades	R\$ 458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

237	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. com 30ml.	R\$ 1,48	2.000	Frascos	R\$ 2.960,00
238	SYNTOCINON 5000UI - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 3,76	300	Ampolas	R\$ 1.128,00
239	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120MG/ML - Apresentação: Amp.s de 500ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 10,71	500	Ampolas	R\$ 5.355,00
240	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO POLIETILENO GLICOL + PROPILENO GLICOL FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	R\$ 52,62	20	Frascos	R\$ 1.052,40
241	VITAMINA C 100MG/ML - Apresentação: Amp.s de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,20	1.200	Ampolas	R\$ 1.440,00
242	VITAMINA C 200mg/ml (ácido ascórbico), apresentação: sol. Oral gotas, Fr. com aproximadamente 30g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,94	1.000	Frascos	R\$ 1.940,00
243	VITAMINA C 500MG - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,15	2.000	Comprimidos	R\$ 300,00
244	VITAMINA K - concentração: 10mg/mL, apresentação: sol. Injetável Amp. de 1ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,82	1.200	Ampolas	R\$ 2.184,00
245	VANCOMICINA 500MG - Apresentação: Amp.s. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 5,51	500	Ampolas	R\$ 2.755,00
246	DIPIRONA 500mg/ml - Apresentação: solução injetável, Amp. de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,43	7.200	Ampolas	R\$ 10.296,00
247	DIPIRONA SÓDICA, apresentação: 500 mg/mL, gotas, Fr. de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,17	2.400	Frascos	R\$ 2.808,00
248	DOMPERIDONA 1MG/ML - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 10,86	100	Frascos	R\$ 1.086,00
249	DRAMIN B6 IM (PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO) 50MG/ML +50MG/ML - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 10,65	1.500	Ampolas	R\$ 15.975,00
250	DRAMIN B6 EV (DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE) 3MG/ML + 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 9,62	1.500	Ampolas	R\$ 14.430,00
251	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 14,73	1.000	Ampolas	R\$ 14.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

252	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,57	1.500	Comprimidos	R\$ 855,00
253	ESPIRONOLACTONA 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,37	4.000	Comprimidos	R\$ 1.480,00
254	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO – 20 MG - - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,83	1.300	Comprimidos	R\$ 1.079,00
255	ETOMIDATO 2MG/ML - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 10,94	100	Ampolas	R\$ 1.094,00
256	EZETIMIBA 10 mg /SINVASTATINA 20 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,80	700	Comprimidos	R\$ 1.260,00
257	FENOTEROL (bromidrato), apresentação: 5mg/mL , Fr. com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 5,35	300	Frascos	R\$ 1.605,00
258	Fosfato De Sódio Dibásico - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 7,24	120	Frascos	R\$ 868,80
259	FUROSEMIDA, concentração 10mg/ml: Apresentação solução injetável, Amp. 2mL. . Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,84	2.000	Ampolas	R\$ 1.680,00
260	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 + BUDESONIDA 400 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,17	4.700	Comprimidos	R\$ 5.499,00
261	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MG + BUDESONIDA 400 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,40	4.700	Comprimidos	R\$ 6.580,00
262	FUMARATO DE FORMOTEROL 8ml + BUDESONIDA 10,89 - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	R\$ 112,67	20	Frascos	R\$ 2.253,40
263	GENTAMICINA – Concentração 80 mg/ml, Apresentação: Amp.s 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,27	2.000	Ampolas	R\$ 2.540,00
264	GENTAMICINA - Concentração: 40 mg/ml , Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,48	2.000	Ampolas	R\$ 2.960,00
265	GLICAZIDA 30 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,25	1.200	Comprimidos	R\$ 300,00
266	GLICAZIDA 60 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,47	2.000	Comprimidos	R\$ 940,00
267	GLICOSE – Concentração: 50 % - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,59	4.000	Ampolas	R\$ 2.360,00
268	GLIMEPIRIDA 4 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,26	1.000	Comprimidos	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

269	GLICONATO DE CALCIO 10% - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,98	600	Ampolas	R\$ 1.188,00
270	HIDRALAZINA 20MG/ML - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 6,97	800	Ampolas	R\$ 5.576,00
271	HIDROCORTISONA – Concentração: 100 mg; Apresentação: Fr. Amp.. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 4,24	1.500	Ampolas	R\$ 6.360,00
272	HIDROCORTISONA - Concentração: 500 mg; Apresentação: Fr. Amp., sol. Injetável. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 5,56	1.500	Ampolas	R\$ 8.340,00
273	FRALDA ADULTO TAMANHO XXG - Fralda descartável com canais super absorventes. apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,56	1.000	Unidades	R\$ 1.560,00
274	NUTRI ENTERAL 1,2 – 400 g apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 24,40	500	Unidades	R\$ 12.200,00
275	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - Pó para suspensão injetável- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr.-Amp.+ diluente	R\$ 8,74	1.500	Ampolas	R\$ 13.110,00
276	BIMATOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOLO 0,03 FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	R\$ 62,41	30	Frascos	R\$ 1.872,30
277	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA/DIPIRONA SÓDICA: Comp. de 10mg+250mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,56	2.000	Comprimidos	R\$ 1.120,00
278	BROMOPRIDA 5MG/ML - Apresentação: Amp.s de 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,92	2.000	Ampolas	R\$ 3.840,00
279	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,87	100	Ampolas	R\$ 187,00
280	CÁLCIO + VITAMINA D - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,24	400	Comprimidos	R\$ 96,00
281	CAPTOPRIL 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,10	170.000	Comprimidos	R\$ 17.000,00
282	CEFALOTINA, Concentração: 1g; Apresentação: pó para solução injetável em Fr.-Amp.. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 4,26	1.500	Ampolas	R\$ 6.390,00
283	CEFTRIAXONA: Concentração: 1 g; Apresentação: Fr.-Amp.s + Diluente. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 3,51	2.000	Ampolas	R\$ 7.020,00
284	CINARIZINA 75MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,41	2.000	Comprimidos	R\$ 820,00
285	CLARITROMICINA 500MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,95	2.000	Comprimidos	R\$ 3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

286	CLOPIDOGREL, apresentação: Comp. de 75mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,52	2.050	Comprimidos	R\$ 1.066,00
287	CLOPIDOGREL 75 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,33	350	Comprimidos	R\$ 115,50
288	Complexo B – apresentação: solução Injetável Amp. de 2 ml	R\$ 2,97	2.400	Ampolas	R\$ 7.128,00
289	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL COM PETROLATUM	R\$ 0,48	500	Unidades	R\$ 240,00
290	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - Apresentação: Amp.s de 100ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 9,52	1.200	Ampolas	R\$ 11.424,00
291	CLORETO DE SÓDIO 10% - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,34	1.500	Ampolas	R\$ 510,00
292	CLORETO DE SÓDIO 20% - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,49	1.500	Ampolas	R\$ 735,00
293	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,35	5.000	Ampolas	R\$ 1.750,00
294	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO- Apresentação: Amp.s de 500ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 2,81	5.000	Ampolas	R\$ 14.050,00
295	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,55	800	Ampolas	R\$ 440,00
296	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,28	1.340	Comprimidos	R\$ 375,20
297	DEXAMETASONA - Concentração: 2 mg/mL ; Apresentação: Amp. de 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,78	4.000	Ampolas	R\$ 3.120,00
298	DEXAMETASONA elixir, apresentação: Fr. 0,1mg/mL, com aproximadamente 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 6,76	1.000	Unidades	R\$ 6.760,00
299	DICLOFENACO POTASSIO 25MG - Apresentação: solução Injetável – Amp.s 3ml; Concentração: 25mg	R\$ 1,85	1.200	Ampolas	R\$ 2.220,00
300	DICLOFENACO SÓDICO - Apresentação: solução Injetável – Amp.s 3ml; Concentração: 75mg	R\$ 0,88	2.500	Ampolas	R\$ 2.200,00
301	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,26	350	Comprimidos	R\$ 441,00
302	DILTIAZEM 90MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,82	350	Comprimidos	R\$ 637,00
303	DILTIAZEM 120 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,06	700	Comprimidos	R\$ 1.442,00
304	DIMETICONA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,16	5.000	Comprimidos	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

305	DIMETICONA 75mg/mL - Emulsão, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 10mL	R\$ 1,65	2.000	Frascos	R\$ 3.300,00
306	DIPIRONA 500mg em blister - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	R\$ 0,16	20.000	Comprimidos	R\$ 3.200,00
307	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)R, Concentração: 250 A 300 mcg, Apresentação: solução injetável, Fr.- Amp. ou seringa preenchida	R\$ 332,08	50	Unidades	R\$ 16.604,00
308	LIDOCAÍNA: Concentração: 2% Apresentação: sol. Injetável – F Amp. 20 ml. SEM VASO. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 7,06	500	Ampolas	R\$ 3.530,00
309	LIDOCAÍNA GELEIA 2% apresentação: bisnaga de 30g. Apresentação nas embalagens dados de procedencia, lote, validade e nº registro MS	R\$ 5,58	1.000	Bisnagas	R\$ 5.580,00
310	METILDOPA 250mg - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,94	6.000	Comprimidos	R\$ 5.640,00
311	METILDOPA 500mg - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,95	4.000	Comprimidos	R\$ 3.800,00
312	METILERGOMETRINA: concentração: 0,2 mg; Apresentação: sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,64	1.200	Ampolas	R\$ 1.968,00
313	METOCLOPRAMIDA 5mg/mL - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Amp. 2mL	R\$ 0,66	1.500	Ampolas	R\$ 990,00
314	METOTREXATO 2,5 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,12	350	Comprimidos	R\$ 392,00
315	NIFEDIPINO, apresentação: Comp. 10 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,16	15.000	Comprimidos	R\$ 2.400,00
316	NIFEDIPINO, apresentação: Comp. 20 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,15	8.000	Comprimidos	R\$ 1.200,00
317	NIMESULIDA 100 mg - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,17	30.000	Comprimidos	R\$ 5.100,00
318	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS - Fr. Com 15 ml A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	R\$ 1,72	1.000	Frascos	R\$ 1.720,00
319	NISTATINA, apresentação: creme vaginal 25.000 UI gel vaginal, BISNAGA de aproximadamente 60 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 6,40	1.000	Unidades	R\$ 6.400,00
320	NORFLOXACINO 400MG - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,45	1.500	Comprimidos	R\$ 675,00
321	OCITOCINA 5UI/ML - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	R\$ 3,71	500	Ampolas	R\$ 1.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

322	azatioprina 50Mg - acondicionado em blister, contendo na embalagem dados de procedencia, lote, validade e registro MS	R\$ 3,57	300	Comprimidos	R\$ 1.071,00
323	BRIMONIDINA 0,2% - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr.	R\$ 11,01	20	Frascos	R\$ 220,20
324	CETOPROFENO IM 50MG/ML, apresentação amp de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedencia , lote, validade e nº registro MS	R\$ 1,34	1.800	Ampolas	R\$ 2.412,00
325	CETOPROFENO EV 100MG/ML, apresentação amp de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedencia , lote, validade e nº registro MS	R\$ 4,24	1.800	Ampolas	R\$ 7.632,00
326	CIPROFIBRATO 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,26	1.000	Comprimidos	R\$ 260,00
327	CLONIDINA 200 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,43	350	Comprimidos	R\$ 150,50
328	CLARTALIDONA 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,18	350	Comprimidos	R\$ 63,00
329	DEXPANTENOL 50MG/G – Gel oftálmico estéril FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr.	R\$ 5,90	20	Frascos	R\$ 118,00
330	DIOSMINA 600 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,61	1.400	Comprimidos	R\$ 854,00
331	DIOSMINA 400 MG+ HESPERIDINA 50MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,54	1.400	Comprimidos	R\$ 756,00
332	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERID 5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,46	1.000	Comprimidos	R\$ 2.460,00
333	ESPIROLACTONA 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,27	500	Comprimidos	R\$ 135,00
334	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG - Comp.s acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade número de registro MS	R\$ 0,71	1.700	Comprimidos	R\$ 1.207,00
335	CLORIDRATO DE BENAZIPRIL 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,66	400	Comprimidos	R\$ 664,00
336	EMPAGLIFLOZINA25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 6,63	1.000	Comprimidos	R\$ 6.630,00
337	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:200MG + 50 MG - acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	R\$ 2,74	1.550	Comprimidos	R\$ 4.247,00
338	PANTOPRAZOL 40 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,27	700	Comprimidos	R\$ 189,00
339	PROMETAZINA 25mg - Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	R\$ 0,15	3.000	Comprimidos	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

340	SACUBITRIL 20 MG + VALSARTANA 26 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 4,17	500	Comprimidos	R\$ 2.085,00
341	TENOXICAM 40 MG- Apresentação Amp apresentando nas embalagens dados de procedencia, lote, validade e nº registro MS	R\$ 11,25	2.000	Ampolas	R\$ 22.500,00
342	OLMEMESARTANA 40 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,82	1.400	Comprimidos	R\$ 1.148,00
343	OLMEMESARTANA 20 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,69	500	Comprimidos	R\$ 345,00
344	OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,16	500	Comprimidos	R\$ 580,00
345	OLMESARTANA 20 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,72	1.000	Comprimidos	R\$ 720,00
346	OLMESARTANA 40 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,78	500	Comprimidos	R\$ 390,00
347	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,89	1.000	Comprimidos	R\$ 890,00
348	BENZOATO DE ALOGLIPTINO 25 MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 4,57	350	Cápsulas	R\$ 1.599,50
349	BENFOTIAMINA 150 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,98	1.000	Cápsulas	R\$ 1.980,00
350	CITIDINA MONOFOSFATO 2,5 + 1,5 + 1,0 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,45	350	Cápsulas	R\$ 857,50
351	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,14	1.050	Cápsulas	R\$ 1.197,00
352	CANDESARTANA CILEXETILA 32MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,79	350	Cápsulas	R\$ 976,50
353	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG - GOTAS - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr.	R\$ 1,79	15	Bisnagas	R\$ 26,85
354	GLICLAZIDA 60 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,37	1.200	Comprimidos	R\$ 444,00
355	CLONAZEPAM 2,5mg/mL - Solução oral, Fr. com 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 2,48	2.000	Frascos	R\$ 4.960,00
356	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG - Comp.s, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	R\$ 1,15	3.900	Comprimidos	R\$ 4.485,00
357	TOPIRAMATO 50 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,18	1.000	Comprimidos	R\$ 180,00
358	TOPIRAMATO 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,52	1.000	Comprimidos	R\$ 520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

359	DOMPERIDONA 10MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,13	1.000	Comprimidos	R\$ 130,00
360	FENITOINA 100 MG – concentração 50mg/ml apresentação solução injetável, amp 5ml, na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,18	1.200	Ampolas	R\$ 216,00
361	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,36	2.300	Comprimidos	R\$ 828,00
362	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,58	1.000	Comprimidos	R\$ 580,00
363	BUDESONIDA 32 MG - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	R\$ 10,43	30	Frascos	R\$ 312,90
364	BUDESONIDA 64 MG - FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	R\$ 11,76	30	Frascos	R\$ 352,80
365	BACLOFENO 10 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,14	5.300	Comprimidos	R\$ 742,00
366	Haloperidol, apresentação: 2mg/ml - solução Oral, Fr com aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	R\$ 6,09	650	Frascos	R\$ 3.958,50
367	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,35	800	Comprimidos	R\$ 1.880,00
368	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,23	2.950	Comprimidos	R\$ 678,50
369	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,00	350	Comprimidos	R\$ 350,00
370	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG - Comp.s 30mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,86	980	Comprimidos	R\$ 1.822,80
371	LEVOMEPROMAZINA apresentação: Comp.s revestido de 25 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote,	R\$ 0,52	13.000	Comprimidos	R\$ 6.760,00
372	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG - acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	R\$ 0,45	3.000	Comprimidos	R\$ 1.350,00
373	RIVAROXABANA 2,5 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,81	500	Comprimidos	R\$ 905,00
374	SERTRALINA 50 mg – Comp.s, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	R\$ 0,19	12.200	Comprimidos	R\$ 2.318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

375	SERTRALINA 100 mg - Comp.s, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,45	1.000	Comprimidos	R\$ 450,00
376	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,26	1.300	Comprimidos	R\$ 1.638,00
377	TRAMADOL 100mg - Apresentação: Comp. revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 3,56	500	Comprimidos	R\$ 1.780,00
378	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/ML, - FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, Fr. com 10ml	R\$ 8,42	25	Frascos	R\$ 210,50
379	TRAVAPROSTA 0,004% - FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS,	R\$ 15,20	30	Frascos	R\$ 456,00
380	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,97	500	Comprimidos	R\$ 485,00
381	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG - Comp.s, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 2,09	2.600	Comprimidos	R\$ 5.434,00
382	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - Fr. com 100ml	R\$ 40,10	65	Frascos	R\$ 2.606,50
383	ESPIRONOLACTONA 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,23	350	Cápsulas	R\$ 80,50
384	VARFARINA SÓDICA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,18	1.200	Comprimidos	R\$ 216,00
385	ATROPINA 0,25MG/ML - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,03	500	Ampolas	R\$ 515,00
386	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	R\$ 4,60	100	Frascos	R\$ 460,00
387	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 82,33	100	Ampolas	R\$ 8.233,00
388	AMITRIPTILINA, apresentação: Comp.s 75mg revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,26	500	Comprimidos	R\$ 130,00
389	ALPRAZOLAM apresentação: Comp. de 2 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,19	2.610	Comprimidos	R\$ 495,90
390	CLORPROMAZINA, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: Amp.s 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,96	500	Ampolas	R\$ 980,00
391	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG- Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,40	400	Comprimidos	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

392	PETIDINA, CLORIDRATO, Concentração: 50mg/ml; Apresentação: Amp. 2mL para sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 2,03	1.000	Ampolas	R\$ 2.030,00
393	LAMOTRIGINA 50 MG – apresentação: comp. 50 mg acondicionados. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,22	500	Comprimidos	R\$ 110,00
394	LEVOMEPRMAZINA apresentação: Comp.s revestido de 100 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote,	R\$ 0,66	620	Comprimidos	R\$ 409,20
395	LEVOMEPRMAZINA apresentação: Comp.s revestido de 100 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,73	500	Comprimidos	R\$ 365,00
396	NITRAZEPAM 5 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,25	3.600	Comprimidos	R\$ 900,00
397	LIDOCAÍNA: Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Fr. SPRAY. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 43,95	50	Frascos	R\$ 2.197,50
398	PASTA DA ÁGUA, apresentação: Fr. de 100g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 6,04	310	Unidades	R\$ 1.872,40
399	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, apresentação: Comp. de 100mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,31	500	Comprimidos	R\$ 155,00
400	PROPRANOLOL 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,05	40.000	Comprimidos	R\$ 2.000,00
401	SULFATO FERROSO - 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,06	100.000	Comprimidos	R\$ 6.000,00
402	TIAMINA (cloridrato), apresentação: Comp. de 300mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,28	100	Comprimidos	R\$ 28,00
403	AMINOFILINA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,07	1.000	Comprimidos	R\$ 70,00
404	ARIPRAZOL 10 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,50	500	Comprimidos	R\$ 250,00
405	PREGABALINA 150 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,47	500	Comprimidos	R\$ 235,00
406	SECNIDAZOL 1000mg - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,08	2.500	Comprimidos	R\$ 2.700,00
407	Soro ringer c/lactado 500ml s/f	R\$ 6,18	6.000	Frascos	R\$ 37.080,00
408	TOPIRAMATO 25 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,20	500	Comprimidos	R\$ 100,00
409	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - Apresentação: Amp.s de 20ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 5,81	100	Ampolas	R\$ 581,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE. CONSTRUINDO O FUTURO

410	ESCITALOPRAM 10 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,23	2.100	Comprimidos	R\$ 483,00
411	ESCITALOPRAM 20 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,39	350	Comprimidos	R\$ 136,50
412	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: Concentração 20Mg/ml. Apresentação: Amp. com 1mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 1,16	1.200	Ampolas	R\$ 1.392,00
413	CETOCONAZOL 20mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g	R\$ 4,03	1.000	Unidades	R\$ 4.030,00
414	CITALOPRAM 20 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,34	700	Comprimidos	R\$ 238,00
415	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg - acondicionados em Env.s ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,08	12.000	Comprimidos	R\$ 960,00
416	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,13	600	Comprimidos	R\$ 78,00
417	IPRATRÓPIO (brometo de), apresentação: 0,25mg/mL, Fr. com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 1,32	50	Frascos	R\$ 66,00
418	LIDOCAÍNA: Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Fr. SPRAY. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 43,43	50	Frascos	R\$ 2.171,50
419	MEBENDAZOL, apresentação: Comp. 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,30	6.000	Comprimidos	R\$ 1.800,00
420	MIDAZOLAM 5MG/ML - Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 2,00	1.500	Ampolas	R\$ 3.000,00
421	FENITOÍNA SÓDICA, apresentação: Comp.s revestidos 100mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,14	4.200	Comprimidos	R\$ 588,00
422	ALPRAZOLAM apresentação: Comp. de 1 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,10	1.260	Comprimidos	R\$ 126,00
423	CLONAZEPAM 0,25 mg - acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,30	500	Comprimidos	R\$ 150,00
424	FENETOINA 100 MG Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,16	600	Comprimidos	R\$ 96,00
425	GABAPETINA 300 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,40	1.350	Comprimidos	R\$ 540,00
426	MIRTAZAPINA 15 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,78	1.400	Comprimidos	R\$ 1.092,00



427	LAMOTRIGINA 25 MG – apresentação: comp. 25 mg acondicionados. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,16	500	Comprimidos	R\$ 80,00
428	LAMOTRIGINA 100 MG – apresentação: comp. 100 mg acondicionados. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	R\$ 0,39	1.400	Comprimidos	R\$ 546,00
429	RISPERIDONA 3mg – Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,24	2.350	Comprimidos	R\$ 564,00
430	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. - Embalagem com dados de procedência, lote, validade e N° registro MS. Fr. com 30ml.	R\$ 10,80	100	Frascos	R\$ 1.080,00
431	SIMETICONA 40 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 0,12	200	Comprimidos	R\$ 24,00
432	TRAMADOL 50mg - Apresentação: Comp. revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	R\$ 0,20	2.000	Comprimidos	R\$ 400,00
433	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 1,30	350	Cápsulas	R\$ 455,00
434	Aquisição do medicamento Sulfametozol + trimetoprima – suspensão oral 50mg/ml – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS Fr. 100ML	R\$ 8,00	1000	Frascos	R\$ 8.000,00
435	Aquisição do medicamento Perindopril Arginina 10Mg + Indapamida 5Mg + Besilato de Anlodipino 10 Mg, acondicionado em Blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e numero de registro MS	R\$ 7,00	500	Comprimidos	R\$ 3.500,00
436	Cloridrato Oxibutinina 100 MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 2,00	400	Comprimidos	R\$ 800,00
437	Tecnomt 2,5 MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	R\$ 3,00	500	Comprimidos	R\$ 1.500,00
438	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, apresentação: capsulas ou comp. De 500 + 125mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade, e numero de registro MS COTA RESERVADA 25%	R\$ 4,63	7.500	Comprimidos	R\$ 34.725,00
				TOTAL	R\$ 2.182.003,23

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 004/2024 de 15 de janeiro de 2024.

2. DESTINAÇÃO

2.1. O bem objeto deste Termo de Referência destina-se a Farmacia da Atenção Básica, PSF – Quatro Cantos, localidades Placas, Chã do Carmo, Patos e Topada; PSF – Lagoa Azul no Distrito de Lagoa de João Carlos; PSF – Nova Esperança no Distrito de Capivara; PSF – Juá do Manso Povoado de Juá do Manso e UBS Comunidade Cidadã na Cidade, Centro, Frei Miguelinho, e serão utilizados no atendimento da demanda



dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, no atendimento a População.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

3.2. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região da Atenção Básica, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com conseqüente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

3.3. Devido às necessidades, O material objeto deste processo de licitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e será fundamental para assistir a população beneficiária.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1. O bem a ser adquirido, poderá ser adotado a licitação na modalidade pregão, pois consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, é comum nos termos do Decreto nº 004/2024.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajosidade dos preços registrados, devendo estar em compatibilidade com os preços de mercado, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, conforme Decreto Municipal nº 004/2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto do presente Termo de Referência será executado **PARCELADAMENTE CONFORME NECESSIDADE** mediante Ordens de Fornecimentos emitidas pelo setor de farmácia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, será recebido pelo Servidor **Carlos Tiago Alves Mat. 796979**, e-mail: comprasfmiguelinho@gmail.com, telefone nº 81-3751-1145.

7.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, em quantidades previamente comunicada através da Ordem de Fornecimento (OF), podendo sofrer alterações



conforme avaliação do responsável.

7.3. Os materiais deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

7.3.1. Local de Entrega:

- a) Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Presidente Kennedy snº. Centro – Frei Miguelinho - PE.

7.3.2. Dias e horários de entrega:

- a) Segunda a sexta-feira de 7:00 as 13:00 e de 14:00 às 18:00.

7.3.3. Prazo de Entrega:

- a) O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias corridos**, contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3.4. Forma dos pedidos:

- a) Os pedidos serão formalizados mediante Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Farmácia da Secretaria de Saúde.
- b) A retirada da nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO, portanto, a entrega somente poderá ser realizada após o recebimento da ordem de fornecimento.
- c) Da ordem de fornecimento constará a especificação do objeto, a quantidade e o local de entrega.
- d) A ordem de fornecimento poderá ser encaminhada via e-mail ou ao portador devidamente autorizado.

7.3.5. Da Validade:

7.3.5.1. A adjudicatária deverá entregar produto com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão ter, no máximo, 01 (um) mês transcorrido do prazo de validade, a contar da data de fabricação constante da embalagem;

7.3.5.2. Na embalagem ou no rótulo deverá constar dia, mês e ano de fabricação e prazo de validade do produto.

7.3.5.3. Se no ato da entrega ou após o recebimento definitivo, o produto apresentar problemas, a Adjudicatária será notificada e deverá efetuar a substituição do mesmo.

- a. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.
- b. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

7.4. RECEBIMENTO:

7.4.1. Os produtos serão recebidos, somente por pessoa credenciada pela Secretaria de Saúde, que



procederá a conferência com base na Ordem de Fornecimento escrita e assinada pelo responsável pelo Setor de Farmácia da Secretaria.

7.4.2. A SECRETARIA DE SAÚDE informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

7.4.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

- a. **Provisoriamente** – No ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria de Saúde, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b. **Definitivamente** – Em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

7.4.4. A adjudicatária ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender as especificações exigidas, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município de Frei Miguelinho ou importe em relevação das sanções previstas na legislação vigente e no Edital.

7.4.4.1. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

7.4.4.2. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

7.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 004, de 2024);
- 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 004, de 2024);
- 8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 004, de 2024);
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 004, de 2024);
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 004, de 2024);
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 004, de 2024).

Gestão Administrativa

- 8.8. O gestor administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto nº 004, de 2024).
- 8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 004, de 2024).

Gestor do Contrato

- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 004, de 2024).
- 8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 004, de 2024).
- 8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 004, de 2024).

- 8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 004, de 2024).
- 8.13. O fiscal do Contrato será Paula Maria de Arruda Lima Mat. 799268 e o Gestor do Contrato será Rômulo Martins de Farias Mat. 793890.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dia úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



- a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou ao processo para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou ao processo, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Gestor de contrato.

Prazo de pagamento

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será conforme a necessidade da Secretaria.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo equivalente a até 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 10.28. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os bens, objeto desta licitação.
- 10.28.1. Forma de apresentação do(s) atestado (s):** Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.
- 10.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



10.29. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (da sede da licitante) em vigor.

10.30. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) na ANVISA (MS).

10.31. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Farmácia, válido na data do certame;

10.32. As especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado, devendo incluir na proposta o nome do fabricante, procedência do produto, e número do registro do produto no MS;

10.33. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para todos os itens. Caso o item cotado seja dispensado do registro na ANVISA, o licitante deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

10.34. Em casos de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados na ANVISA, apresentar Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA (Conforme RDC Nº 260/02);

10.35. A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, bula, amostra, "folder" e/ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Coordenação da Assistência Farmacêutica, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação;

10.36. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

10.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

10.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.37.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

10.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da presente contratação é aquele previsto no item 1.2 deste Termo de Referência.



11.2. O valor total **máximo estimado** para a presente aquisição é de **R\$ 2.182.003,23 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, três reais e vinte e três centavos).**

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

12.2. Sistema de Registro de Preços.

Frei Miguelinho, em 02 de julho de 2024.

MARIA IZABEL DE MOURA MAURICIO DA SILVA
Coordenadora de Atenção Básicas



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº. 008/2024.
Pregão Eletrônico nº. 007/2024.
Sistema de Registro de Preço nº 005/2024

OBJETO: O objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, estabelecida na _____, vem, perante este Pregoeiro apresentar proposta de preços para o fornecimento objeto da licitação acima, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total

Valor Total da Proposta: R\$()

Validade da proposta: mínimo 60 dias, contado da data de apresentação da mesma.

Prazo de entrega: Conforme TR.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Pregão e no Contrato.

Local, ___ de ___ de 2024. (identificação/nome/CPF/carimbo/etc.

Assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO III
(TIMBRADO DA LICITANTE)** -

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI 9.854/99.

Á
PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº. 008/2024.
Pregão Eletrônico nº. 007/2024.
Sistema de Registro de Preço nº 005/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Local, ___ de ___ de 2024. (identificação/nome/CPF/carimbo/etc.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV
(TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI
MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
xxx/2024**

Aos xxx dias do mês de xxxx de dois mil e vinte e quatro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Lioila, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, publicada no dia xx de xxx de 2024, processo licitatório n.º 008/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 004 e 005/2024, de 15 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 004, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 004, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 004, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 004, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Frei Miguelinho/PE; XXX, de XXXX de 2024.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Fornecedor(s)
registrado(s)



**ANEXO VII
(TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, na cidade de Frei Miguelinho/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **medicamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O Contrato decorrente da ata de registro de preços terão sua validade independente da validade da ata, sendo de até 1 ano, prorrogável conforme disposto na Lei nº 14.133/2021



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$.……. (……)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *01(um)mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01(um) mês*.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº](#)



[12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, informamos aos interessados que o Município de Frei Miguelinho realizará a licitação abaixo indicada.

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
Pregão Eletrônico Nº 007/2024	Fornecimento de medicamentos, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo I do Edital de Pregão. Informações: www.freimiguelinho.pe.gov.br no link\ Diário oficial Telefone: (81) 3751-1251.	24/07/2024 às 10:00 A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login

Augusto César Pinto do Nascimento
Pregoeiro



CERTIDÃO

Certifico que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura de Frei Miguelinho e da Secretaria Municipal de Saúde, o aviso da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024**, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, conforme especificações e quantitativos, constantes no **Anexo I** do Edital de Pregão.

Frei Miguelinho, 12 de julho de 2024.

Josefa Eliane Alves
Equipe de Apoio